

I – ELOGIAR os servidores ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, RUAN DO VAL BARROS, ambos Agente Técnico – Jurídico e SAMUEL DE SOUZA LIMA, Agente de Apoio - Administrativo, em razão do desempenho, com destacado zelo e dedicação, nas atividades desenvolvidas junto a 3.<sup>a</sup> e 90.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça no ano de 2019, cujos trabalhos foram imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais alcançado nas referidas Promotorias;

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda o registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0414/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.006157 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores ROBERTA GRAÇA SALDANHA, Agente Técnico Jurídico, MIGUEL DEUSLENE FARIA DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo e RAIMUNDO NONATO DOS REIS MARTINS, Agente de Serviço Administrativo, em razão do desempenho, com destacado zelo e dedicação, nas atividades desenvolvidas junto a 31.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, cujos trabalhos foram imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais alcançado na referida Promotoria;

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais dos referidos servidores, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DESPACHO Nº 201.2020.01AJ-SUBADM.0513990.2020.013096

PROCESSO N.º: 2020.013096

ASSUNTO: Contratação emergencial para a aquisição de material de consumo (Bolsa para transporte de máscaras) destinado ao enfrentamento dos efeitos da Pandemia da doença COVID-19, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ.

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se dos autos do Processo SEI nº 2020.013096, iniciado a partir do Termo de Referência Nº 4.2020.CE-PT 0292/2020/SUBADM.0510025.2020.013096 (0510025), visando à contratação emergencial para a aquisição de material de consumo (Bolsa para transporte de máscaras) destinado ao enfrentamento dos efeitos da Pandemia da doença COVID-19, no

âmbito da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, consoantes especificações técnicas abaixo:

Item: 1

Descrição: Bolsa para transporte de Máscaras. Dimensão L 15cm x A 14CM.

Material: PVC All Clear espessura mínima 0,30 mm. Fechamento zíper plástico. Produzido em material inodoro e atóxico

Unidade de Fornecimento: unidade

Quantidade: 1.000

Justifica a supracitada contratação aduzindo pela NECESSIDADE EMERGENCIAL deste Ministério Público do Estado do Amazonas de propiciar medidas sanitárias de proteção aos membros, servidores e colaboradores da Procuradoria Geral de Justiça, mormente a necessidade de evitar a propagação da pandemia da doença coronavírus 19, considerando as ações para o retorno gradual das atividades presenciais nas diversas unidades localizadas na capital e no interior do Estado, nos termos do artigo 4-B da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Ato contínuo, o Memorando 329 (0511193), de lavra do Sr. Cleiton da Silva Alves, Chefe do Setor de Compras e Serviços informou o que segue:

"Senhor Diretor,  
Visando a aquisição do objeto do Termo de Referência nº 4.2020.CE-PT 0292/2020/SUBADM (0510025), informamos que este Setor de Compras e Serviços realizou, via Sistema Comprasnet, a Cotação Eletrônica 012/2020-SCOMS/MP/PGJ, usando como preço estimado o valor constante na Nota de Empenho nº 2020NE00888 (0502780).

Como resultado do certame, descrito no Relatório em anexo (doc. 0511224), a empresa JUCELIA ALVES FERNANDES DE CARVALHO 31617794104, inscrita no CNPJ 19.120.614/0001-35, sagrou-se vencedora.

A regularidade fiscal e trabalhista é demonstrada pelos documentos enviados pelo próprio fornecedor (doc. 0511226).

A contratação anterior do presente objeto foi classificado no subelemento 339030.19 Material de Acondicionamento e Embalagem. Por fim, informamos que os dados bancários da empresa são: Banco: 077; Agência: 0001; Conta-Corrente: 64130290. Posteriormente, juntaremos a estes autos os comprovantes respectivos para cadastro na SEFAZ-AM.

Nessa esteira, sugere-se a contratação direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV, da Lei de 8.666/93, da empresa JUCELIA ALVES FERNANDES DE CARVALHO 31617794104, inscrita no CNPJ 19.120.614/0001-35, valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra 221.2020.SCOMS (0511212).

Diante disto, encaminhamos o presente processo à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF para prosseguimento regular do feito."

Por corolário, juntou-se ao presente caderno eletrônico o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 221 (0511212) e Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 195 (0512220), relacionados à aquisição de 1000 (mil) bolsas para transporte de Máscaras. Dimensão L 15cm x A 14CM. Material: PVC All Clear espessura mínima 0,30 mm. Fechamento zíper plástico. Produzido em material inodoro e atóxico; no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Destarte, por intermédio do Parecer Nº 52 (0513920), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

É o necessário relatório. Decido.

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer Nº 52 (0513920), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, ex vi do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e s.s., da Lei n.º 13.979/2020;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

III – ADJUDICAR à empresa JUCELIA ALVES FERNANDES DE CARVALHO 31617794104, inscrita no CNPJ 19.120.614/0001-35, o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 221 (0511212) e Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 195 (0512220);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de agosto de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PORTARIA Nº 013/2020/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 432.2020.SPAT.0508986.2019.023322 noticiando eventuais irregularidades cometidas no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065, pela empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 31.658.202/0001-59;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 280.2020.07AJ-SUBADM.0510970.2019.023322, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 013/2020/CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da

empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 31.658.202/0001-59;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 18 de Agosto de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020  
Matrícula n.º 001.042-1A

### PORTARIA Nº 014/2020/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 435.2020.SPAT.0509636.2019.027238 noticiando eventuais irregularidades cometidas no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065, pela empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 31.658.202/0001-59;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 279.2020.07AJ-SUBADM.0510953.2019.027238, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 014/2020/CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 31.658.202/0001-59;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 18 de Agosto de 2020.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho